

LIVRO DE ATAS DA MESA DA CÂMARA E DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS. DE 1958 A 19.... Nº 1

Térmo de Abertura

Servirá o presente livro, cujas fôlhas
levam a rubrica Resumo, para registro
das atas das reuniões realizadas pela Me-
ra da Câmara e pelos Bócleres Parti-
dários.

O termo de encerramento, consta
o número de fôlhas do presente livro.

Câmara Municipal de Pinhal, aos
22 de outubro de 1958.

O Presidente da Câmara:

Haroldo Américo Gomes Silva

Resolução 1

Ata da reunião da Mesa da Câmara Municipal de Pinhal, realizada em 22 de outubro de 1958.

Às vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e cinqüenta e oito, nesta cidade de Pinhal, Estado de São Paulo, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Pinhal, às 16 horas, com a presença dos vereadores: Carolino S. M. Silva, Presidente da Esplanada; Epaminondas Escalera, 1º Secretário e Dorácio B. de Oliveira, 2º Secretário, realizou-se uma reunião da Mesa da Câmara Municipal. Pelo sr. Presidente foi dito que havia convocado aquela reunião para o estudo e decisão de algumas questões que estavam abertas à Mesa da Câmara ou foram o ela solicitadas. Apresenta, em seguida, a questão de ordem formulada pelo vereador Amândio R. Viçoso, o qual, julgando ser o Regimento da Câmara omissivo, no particular, indagava da Mesa sobre se vice-presidente, tendo aberto os trabalhos de plenário, por não comparecer o presidente à hora regimental, deveria continuar a presidir os trabalhos até ao fim ou transferir a presidência ao presidente. O assunto é discutido por todos, chegando-se à conclusão de que o Regimento não é omissivo; muito pelo contrário, é explícito, estabelecendo os casos que se tratam em que a substituição se opera, e como bem claro está no art. 47º no número 1, além mesmo do dispositivo. Conclui, pois, da obrigação de ser transferida a presidência a, dos trabalhos, em plenário, por quem estiver à es-

texto dos mesmos, ao membro da mesa literária.
quidamente superior, que se apresenta a pessoa. Por
consequência, o vice-presidente deve passar a pre-
sidência ao presidente, quando este chegar tarde
à sessão. É designada a decisão em particular, consi-
tando da mesa. O processo formado com a refe-
rência quanto ao anexo. Em seguida, o Sr. Pre-
sidente da mesa passou aos membros da mesa a
quantos se ordena formulada pelo nobre vereador
Dionísio R. Perceira, a qual, em essência,
delega a presidência da mesa a fim de que seja
conhecida, requirido sua própria expressão, a sit-
uação dos vereadores, que não funcionários públicos.
O assunto se amplamente discutido pelos pre-
sentes. A nota o presidente Carlos Eucarpia
Mendes Silva que o assunto, a saber, não
constitui questão de ordem. São redubrados, em
seguida, os diversos requisitos sobre o assunto,
quando os líderes da Câmara, foram convocados,
em 4 de fevereiro de ano em curso, para
discutirem a situação criada com o promun-
ciamento de uma das Câmaras do Supremo
Tribunal Federal. São, em seguida, reme-
mbrados todos estes fatos, os quais militam
contra a formação de qualquer iniciativa pela
Mesa da Solvidade. É designada, em sepa-
rado, a decisão pela Mesa, em respeito à quan-
tidade de ordem formulada, a qual passa a fi-
gurar no processo formado pela Comissão de
leis examinadas, sendo a decisão em senti-
do contrário ao preterido pela mesma. O
Sr. Presidente põe em discussão e requerimento
formulados pelo suplente da vereador, Roberto

de Cavalho Pires, que é dirigido a mesa e no
qual preterido uma convocação, como substituto do
vereador Mauro Dal Quera, licenciado, em lu-
gar do suplente Juvenino J. de Oliveira. O Sr.
Presidente informa que o preterido formou processo
com os promissários enumerados por ele, como
requisição: informados do secretário, promissariamente
da Comissão de Justiça, inclusive portação da
convocação feita ao suplente Juvenino Garcia de
Oliveira. A Mesa, entendendo o assunto, julga que
a decisão é do presidente, mas forma do Regi-
mento e não da Mesa, atribuído-se ao mesmo
o encargo da poluição do requerimento examinado.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi-
dente da mesa encerrou a reunião. Depois,
para constar, foi lavrada a presente ata. Em
fervor e P. Alencar, Diretora Geral da Secre-
taria da Câmara Municipal de Pinhal, a
escrivi.

Examinados pelo
Presidente

Térmo de Comparecimento

Aos dezete dias do mês de novembro de mil
novecentos e cinqüenta e oito, nesta cidade de
Pinhal, Estado de São Paulo, na Sala da Presi-
dência da Câmara Municipal, às 15 horas,
foi marcada para a realização de uma reu-
nião dos líderes partidários, compareceram os
seus: Agenor A. Peix, Examinados Teófilo
e Joaquim A. Filipeiro, representando o líder do
P.R., vereador Walter Faustino. O Presidente
da Câmara, Carlos Eucarpia Mendes Silva,
não podendo comparecer à reunião, pediu per-

tificar sua falta. Como os demais líderes partidários não compareceram, não se realizou a reunião programada. De que, para constar, foi lavrado o presente termo. Eu, Vereador P. Barbosa, Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Pinhal, escrevi.

Assinatura

Ata da reunião dos líderes partidários, realizada em 28 de novembro de 1958.

As vinte e oito horas do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Pinhal, Estado de São Paulo, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Pinhal, às 20 horas, com a presença dos srs.: Carlos S. M. Silva, Presidente da Câmara, Epaminondas Scalabrã, líder do P. S. P.; filho paulino, representante a bancada do P. R. e Agostinho L. Paço, líder do P. D. C. e credenciados a representar o líder da bancada do P. S. B., realizou-se, portanto, com a maioria dos líderes, uma reunião dos mesmos, especialmente convocada pelo sr. Presidente. Pelo sr. Presidente foi dito que convocara aquela reunião para acolher o ponto de vista dos srs. líderes, relativamente ao projeto aprovado de auto-projeto ao Código Tributário, procurando fixar se o desejo da maioria era ou não: isto de se deliberar sobre o mesmo, ainda neste período anual ou deixá-lo mesmo, para apreciação posterior, uma vez que, ao que supunha, o projeto não tinha recebido pareceres e havia pedido de vista não do mesmo na Câmara do dia. Diz que aquela era a segunda reunião convocada para tal assunto, não se tendo realizado a anterior por falta de número. O sr. Presidente solicita dos li-

deres partidários que opinem sobre a votação do projeto de lei nº 40/58 (Código Tributário do Município de Pinhal). Manifesta-se sobre a matéria cada um de por si. O representante do P. R. diz que não é oportuna a aprovação do Código e que um partido se pela aprovação da renovação da lei que imposta em 40% os impostos e taxas municipais. Ponto de vista volitivo possui o líder do P. S. P., vereador Epaminondas Scalabrã. Vereador L. Paço, líder do P. D. C., diz que a aprovação do Código Tributário implica em aumento de impostos e os senhores atuais não permitem que os impostos sejam maiores; que, além disso, como já demonstramos, em ocasiões oportunas, em plebiscito, o pretendo do Código Tributário permitiria aumento de impostos e taxas, em determinados casos, em até de cem por cento, representando o mesmo alterações mais profundas e radicais nos lançamentos e cobranças dadas aos físicos, tudo o que indicava que deveria haver um plebiscito em início de quinquênio. Representando o líder da bancada do P. S. B., diz o vereador Agostinho L. Paço que a mesma é contrária também à renovação da lei que aumenta em 40% os impostos e taxas, além de opinar pela não votação já do Código Tributário. Fica assim formada a opinião dos srs. líderes partidários, sobre o assunto, de forma unânime. Em seguida, o sr. Presidente, adiantando que a maioria dos srs. líderes havia opinado para a realização da reunião extraordinária no próximo domingo, pela manhã, indagava dos presentes sobre se se deveria tentar, nesse mesmo dia, a proposta organizatória ou se sobre toda a matéria era possível a inclusão na Ordem do

Wia, manifestando o sr. Mendes pela última altera-
tiva. De que, para constar, foi lavada a presente
ata. Eu, Teresa P. Medina, Diretora Geral da
Secretaria da Câmara Municipal de Pinhal, a es-
crevi.

Examinando Salles

João Jardim

Termo de Comparecimento

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro, de mil novecentos e cinqüenta e nove, nesta cidade de Pinhal, Estado de São Paulo, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, às 16 horas, compareceram os vereadores: Wálter Faustino, líder do P.R.; Agnora L. Paço, líder do P.D.C.; Benedito N. Rosa, respondendo pelo líder do P.S.B. e também o sr. Carolino S. Mendes Silva, Presidente da Câmara. Como os demais líderes partidários não compareceram, não se realizou a reunião programada. Do que, para constar, foi lavada a presente termo. Eu, Teresa P. Medina, Diretora Geral da Câmara Municipal de Pinhal, o escrevi.

Termo de Comparecimento

Aos nove dias do mês de março, de mil novecentos e cinqüenta e nove, nesta cidade de Pinhal, Estado de São Paulo, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, às 15 horas e 30 minutos, compareceram os vereadores Benedito N. Rosa, líder do P.S.B.; Epaminondas Salles, líder do P.S.P. e também o sr. Carolino S. M. Silva, Presidente da Câmara. Como os demais líderes partidários não compareceram, não se realizou a reunião programada, por falta de número legal. Do que

para constar, foi lavada a presente termo. Eu, Teresa P. Medina, Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Pinhal, o escrevi. Em tempo: de conformidade com a convocação distribuída aos vereadores, a Ordem do Dia da reunião se constituiu do seguinte: 1- Projeto de Lei nº 31/59, do Prefeito Municipal, abrindo crédito especial para pagamento de máquinas destinadas à instalação d'uma fábrica de manilhas e tubos de concreto; 2- Projeto de Lei nº 40/59 (Código Tributário do Município de Pinhal); 3- Novo Regimento Interno; 4- Realização de sessões extraordinárias após as ordinárias; 5- Normas para votação de projetos; 6- Normas para tramitação de projetos do executivo, com o caráter de urgência; 7- Lei aprovada pela Câmara, não promulgada, não vetada, sem que a Exatidão recebesse qualquer comunicação do Sr. Prefeito; 8- Outros assuntos propostos. Eu, Teresa P. Medina, Diretora da Secretaria da Câmara, o escrevi. Em tempo 2º: Pelo Sr. Presidente foi lida a carta endereçada à S. Excia. pelo vereador Emanuel R. Verquero, cujo teor é o seguinte: "Pinhal, 9 de Março de 1959. Ilmo. Sr. Dr. Carolino S. Mendes Silva. Pd. Presidente da Câmara Municipal. Extensões Bandagens: Penso não convocado para uma reunião de líderes para hoje, deixo de comparecer à mesma pelas seguintes razões: 1) - penso que os líderes partidários pelo novo regimento têm uma única função própria, isto é, a do art. 38. - Os demais atos por eles praticados são meramente informativos e não deliberativos. Por esta circunstância, acho ilegal e anti-regimental, a deliberação tomada por líderes partidários, prejudicial por V. Excia, em sessão realizada nesta casa, adiantando a entrada em discussão, sem parecer, o projeto do Código Tributário, de acordo com novo re-

querimento dirigido à Mesa da Câmara. As funções opinati-
vas são exercidas pelos Comissários Permanentes, que representam
o verdadeiro espírito da Cera - d). Com estes funcio-
nários apresento minhas desculpas em não atender sua con-
vocação - Com especial atencão subscreevo-me. (a) Am-
do Ribeiro Verquero." Ely, Teresa P. Medina, Diretora
geral da Secretaria da Câmara Municipal, o escrevi.
El J. Silva

Termo de Encerramento

Contém o presente livro, o total de cinqüenta (50) fôlhas, numeradas tipográficamente e por mim rubricadas, servindo para os fins declarados no termo de abertura.

Câmara Municipal de Pinhal,
aos 22 de outubro de 1958.

O Presidente da Câmara:

Carolin. Guilherme Mendes Silva

